

LEI ORDINARIA Nº 268/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 851.495,07** (Oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais sete centavos), para fazer face a despesa com a Construção da obra da Creche Escola e Equipamentos de natureza permanente, conforme Convênio Processo nº: 05492/13, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02-04 Ensino Fundamental

123610029.1.015000 - Construção Creche Escola

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Secretaria de Estado da Educação, através do Termo de Convênio do Processo: 05492/13.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.01.2017.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 24 de Janeiro de 2017.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

JOSE ALEIXO PEREIRA
Diretor De Secretária